

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 24 de novembro de 2025.

Contém 03 (três) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 633/2025

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao **RECURSOS TRANSFERENCIAS DE CONTRATO DE REPASSE** para Projeto de Pavimentação de estradas vicinais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 14.450,00** (catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados aos serviços de elaboração de Projeto para obras de pavimentação de estradas vicinais no Município, objeto do **Contrato de Repasse MIDR 945589/2023 – Operação nº 1088454-23**, via Caixa Econômica Federal.

02.070 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

26.782.1004.1029 – Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de

Infraestrutura Rural

Objetivo: Desenvolver ações para construir e ampliar estradas, mata-burros, pontes, passagens molhadas, atendendo assim as necessidades da população residentes na zona rural do Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas, erradicar as casas de taipa em toda a zona rural através da construção de novas moradias; Construção de uma Caixa d'água em posição estratégica no Sítio Cariri, para melhor distribuir água em toda comunidade; construção de estrada que dá acesso ao sítio Brejinho, entre outras ações que beneficiem toda a população rural, demanda do Orçamento Participativo.

FONTE DE RECURSOS:

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

400000 - DESPESAS DE CAPITAL

449039 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....14.450,00

TOTAL14.450,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Superávit Financeiro através de natureza de receita : 2414990104 , com fonte de recursos :



17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, decorrente de Contrato de Repasse acima citado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 24 de novembro de 2025.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.142/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR, CNPJ sob nº 10.482.492/0001-52.
OBJETO: Constitui objetivo a alteração da cláusula sexta prorrogando o prazo do contrato de nº 01.142/2023 firmado no dia 23 de novembro de 2023, por igual período iniciando-se em 24 de novembro de 2025 e

terminado em 24 de Novembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
1.2. Visa acrescer na cláusula primeira e segunda o valor R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos) no valor mensal do contrato, passando o mesmo ao valor mensal para R\$ 1.570,20 (um mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 18.842,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de acordo com índice do IPCA/IBGE que é de 4,68% para o reajuste, que passar a ter os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CNES	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde em 02 UBS sendo uma na sede do município e outra no distrito de Santa Maria Gorete. 02 Bombonas de 200 litros.	3121976	MÊS	12	R\$ 628,08	R\$ 7.536,96
2	Serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde em 02 Consultórios Odontológicos sendo um na sede do município e outro no distrito de Santa Maria Gorete. 02 Bombonas de 200 litros	3121976	MÊS	12	R\$ 628,08	R\$ 7.536,96
3	Serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos contaminados dos serviços de saúde da Farmácia Básica na sede do município. 01 Bombona de 200 litros	3121976	MÊS	12	R\$ 314,04	R\$ 3.768,48



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 041/2023,
art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93 atualizada,
e cláusulas quarta e sexta do contrato.

DATA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR